

## 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos – SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação dos executados **JAC – DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.232.424/0001-81, **NELSON DE ALCÂNTARA CLAUDINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.844.038-00, **JOEL SILVA DOS ANJOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.118.948-80, **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.482.868-07, e **ALEXANDRE J. L. DIAS**. O Dr. **Rodrigo Garcia Martinez**, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO APARECIDO & CAVALCANTE** em face de **JAC – DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA e outros - Processo nº 0011468-27.2000.8.26.0562 (562.01.2000.011468) – controle nº 1151/2000**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão Único** terá início no **dia 08/08/2018 às 10:30h** e se encerrará **dia 31/08/2018 às 10:30h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a

publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** um veículo marca BMW, modelo 118I UE71, placa EKY8998, ano 2009, renavam 00199771529. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) para junho de 2018.** **LOTE Nº 02:** uma moto marca Honda, modelo CG 150 Fan ESI, placa ESZ1067, ano 2011, renavam 00345490681. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais) para junho de 2018.** Bens de propriedade do executado PAULO SÉRGIO NOGUEIRA. Débitos desta ação no valor de R\$ 2.390.919,62 (01/05/2018).

Santos, 26 de junho de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador, conferi.

---

**Dr. Rodrigo Garcia Martinez**  
**Juiz de Direito**